



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da aplicação de recursos federais, no formato GND-3, destinada a manutenção dos serviços de Proteção Social Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Espera Feliz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017, conforme reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando a lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a aplicação de recursos federais, no formato GND-3, destinada a manutenção dos serviços de Proteção Social Básica (CRAS) distribuídos em:

- i. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 20,000,00 mil para as seguintes instituições de acolhimento: Leleco para crianças e adolescentes, Lar São Sebastião, residência inclusiva, Viver, Capsol, destinados a compra de materiais de consumo.
- ii. R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados para a proteção social básica (CRAS).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 10 de janeiro de 2024.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF